



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1782, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1976

Concede título de cidadania honorária
de Ituiutaba a pessoa que menciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e su, com base no Art. 2º e parágrafos 3º e 5º da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Ituiutaba a Adão Antônio da Silva.

Art. 2º - Far-se-á a entrega do título concedido nesta lei em sessão solene a ser oportunamente fixada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão integralmente como nela se contém.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 1976.

Eurípedes da Costa Mello

- Presidente -